

PORTARIA N.º 16.084, DE 12/08/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MARIA SOLANGE DOS SANTOS  
WAICHERT, Matrícula n.º 16.919, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “C”,  
04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 12/08/2019 até 10/08/2023, conforme  
Processo n.º 12.347/2019.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal